



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

OF.GP. 103 .04.2021.

Mogi Guaçu, 08 de Abril de 2021.

Senhor Presidente:

Cumpre-me informar a essa Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência que, com fundamento no artigo 52 da Lei Orgânica do Município, resolvi vetar, totalmente, o Projeto de Lei nº 46/2021, encaminhado pelo Autógrafo nº 6.191, de 2021, *que dispõe sobre denominação de Pedro Marques, a área lazer que especifica, localizada no Jardim Alvorada.*

Impõe-se o veto total ao Projeto de Lei em referência, Senhor Presidente, tendo em vista que a área proposta no referido autógrafo tratar-se de “Área de Sistema de Lazer”, sendo que sobre a mesma há vários equipamentos públicos, bem como a EMEI “Victória Bueno Fantinato” e um campo de Futebol. Assim, como descrito no projeto de lei torna-se impossível à denominação da mesma como praça visto que a área mencionada, delimitada pelas Ruas Maria Joana da Silva Stábile, Antônio Urbano de Souza e Antenor Fernandes, não possui característica de uma praça, razão pela qual opomos o presente veto.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e dignos Pares, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

RODRIGO FALETTI
PREFEITO

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUAÇU - SP

(Veto nº 2/2021)